



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

## **DECRETO 469 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

***“Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2022, exceto para os serviços essenciais”.***

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, **NIVALDO RITA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** – a realização da Copa do Mundo de Futebol no CATAR, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, evento esportivo de repercussão mundial;

**Considerando** – a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal de Teixeira nos horários desses jogos;

**Considerando** - que no horário do jogo da seleção brasileira de futebol, as atividades do país ficarão paralisadas;

**Considerando** - a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento da Prefeitura Municipal.

### **DECRETA:**

**Art 1º:** Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de novembro e dezembro de 2022, o expediente nas repartições públicas do município de Teixeira será:

I – 07:00 às 13:00 e de 08:00 às 14:00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às **16 horas**;

II – 07:00 às 11:00 e de 08:00 às 12:00 horas contínuas, sem intervalo, quando os jogos ocorrerem às **13 horas**;

**Art. 2º** - As regras constantes neste Decreto não se aplicam aos servidores que prestam serviço em escala 12/36 horas.

**Art. 3º** - O expediente das unidades educacionais do município observará, nos dias dos jogos, as disposições do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.



# Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 09 de novembro de 2022.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>CERTIDÃO</u>
Aos <u>09/11/22</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme Art. 88 da LOM. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.  Teixeiras, <u>09/11/22</u> <i>Solange A. A. Silva</i> Solange A. A. Silva Servidor Responsável